

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice “pro rata” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “pro rata dia”

Elaborado por: INSTITUTO BRASILEIRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – INSTITUTO PNRS, conforme termos de parceria firmado com o Município de Cascavel.

Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços - Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: SET/2025

133
de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do orçamento do município e será suportada pela dotação orçamentária de nº 689.

10. DEMAIS EXIGÊNCIAS E SOLICITAÇÕES:

Veículos e Equipamentos:

Os veículos e ou equipamentos da prestação dos serviços deverão ser adaptados às condições específicas e realidades locais.

As marcas, os modelos, capacidade e outras características dos veículos propostos para a realização dos serviços ficam a critério das Proponentes, respeitadas as peculiaridades dos serviços executados e atendendo aos parâmetros mínimos de qualidade de eficiência.

O Contratante poderá, a qualquer momento, justificadamente exigir a troca de veículo ou equipamento que não seja adequado às exigências dos serviços.

A Contratada deverá manter os veículos, máquinas e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e de acordo com a legislação de trânsito vigente. Esta exigência estende-se também aos veículos reserva, constituindo obrigação contratual a limpeza e a manutenção da pintura em perfeito estado.

A Contratada deverá garantir atender as Normas Regulamentadoras editadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego do Governo Federal e demais regulamentos pertinentes a Segurança e Saúde Ocupacional dos Trabalhadores.

Pessoal:

Competirá à Contratada a admissão de operários necessários ao desempenho dos Serviços, correndo por sua conta os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza.

A Contratada poderá implantar um sistema de admissão de operários através de programas de auxílio ao trabalhador, em conjunto com entidades públicas e sociais, para a sua inserção no mercado de trabalho.

A fiscalização terá direito de exigir a dispensa de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do Serviço, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas. Se a dispensa der origem a ação na justiça, o Contratante não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

Durante a execução dos Serviços é absolutamente vedado, por parte do pessoal da Contratada, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.

Para as equipes de trabalho deverão ser fornecidos, em quantidade necessária e suficiente, uniformes, equipamentos adequados de proteção individual e coletiva e ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho.

Os funcionários deverão apresentar-se uniformizados e asseados, com blusas fechadas, calças e com calçados profissionais, além de luvas e capas protetoras em dias de chuva, e de outros eventuais vestuários de segurança, tal como dispositivos refletores nas vestimentas, bonés e outros que as condições do serviço exigirem.

A Contratada será a responsável pela sinalização e pela segurança individual e coletiva referente à proteção dos trabalhadores e de terceiros onde os serviços estiverem sendo executados.

A Contratada deverá garantir que todos os seus trabalhadores realizem os exames médicos admissionais, periódicos e demissionais.

Caberá à Contratada apresentar, nos locais e nos horários de trabalho, a critério do Contratante, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

A Contratada deverá indicar ao Contratante o nome de seu preposto operacional, responsável pelo acompanhamento dos Serviços, que deverá comparecer ao local da execução dos Serviços periodicamente ou sempre que necessário, a critério da fiscalização do Contratante.

A Contratada deverá promover periodicamente cursos e treinamentos aos seus funcionários, de modo a qualificá-los para o exercício das atividades e incorporar novos conceitos de qualidade de serviço.

11. RELAÇÃO DE ANEXOS

135
P.

Anexo I-A: Mapa do município e Mapa da Área Rural

Anexo I-B: Mapa de abrangência da coleta domiciliar

Anexo I-C: Mapa de abrangência da coleta seletiva

Anexo I-D: Mapa de Territorialização da coleta seletiva

Anexo I-E: Mapa de abrangência da varrição manual

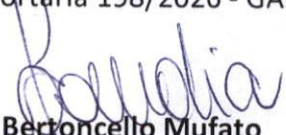
Anexo I-F: Endereços das Praças, Parques, Bosques e Canteiros

Anexo I-G: Modelo de Planilha referencial de Quantitativos e Custos

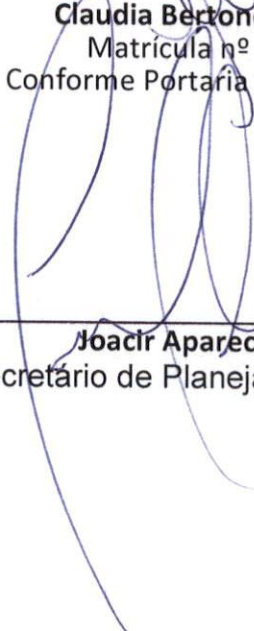
Anexo I-H: Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS

Recebido por:


Carolina Della Betta Loeblein Monteiro
Matrícula nº 40.228-1
Conforme Portaria 198/2026 - GAB¹


Claudia Bertoncello Mufato
Matrícula nº 17.440-01
Conforme Portaria 198/2026 - GAB¹

De acordo


Joacir Aparecido Cosma
Secretário de Planejamento e Gestão

¹ Receber formalmente os estudos, relatórios técnicos e demais documentos elaborados pelo Instituto no âmbito da parceria.

Elaborado por: INSTITUTO BRASILEIRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – INSTITUTO PNRS, conforme termos de parceria firmado com o Município de Cascavel.

Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços - Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: SET/2025

136

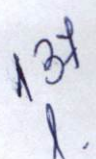
LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Mídia Digital

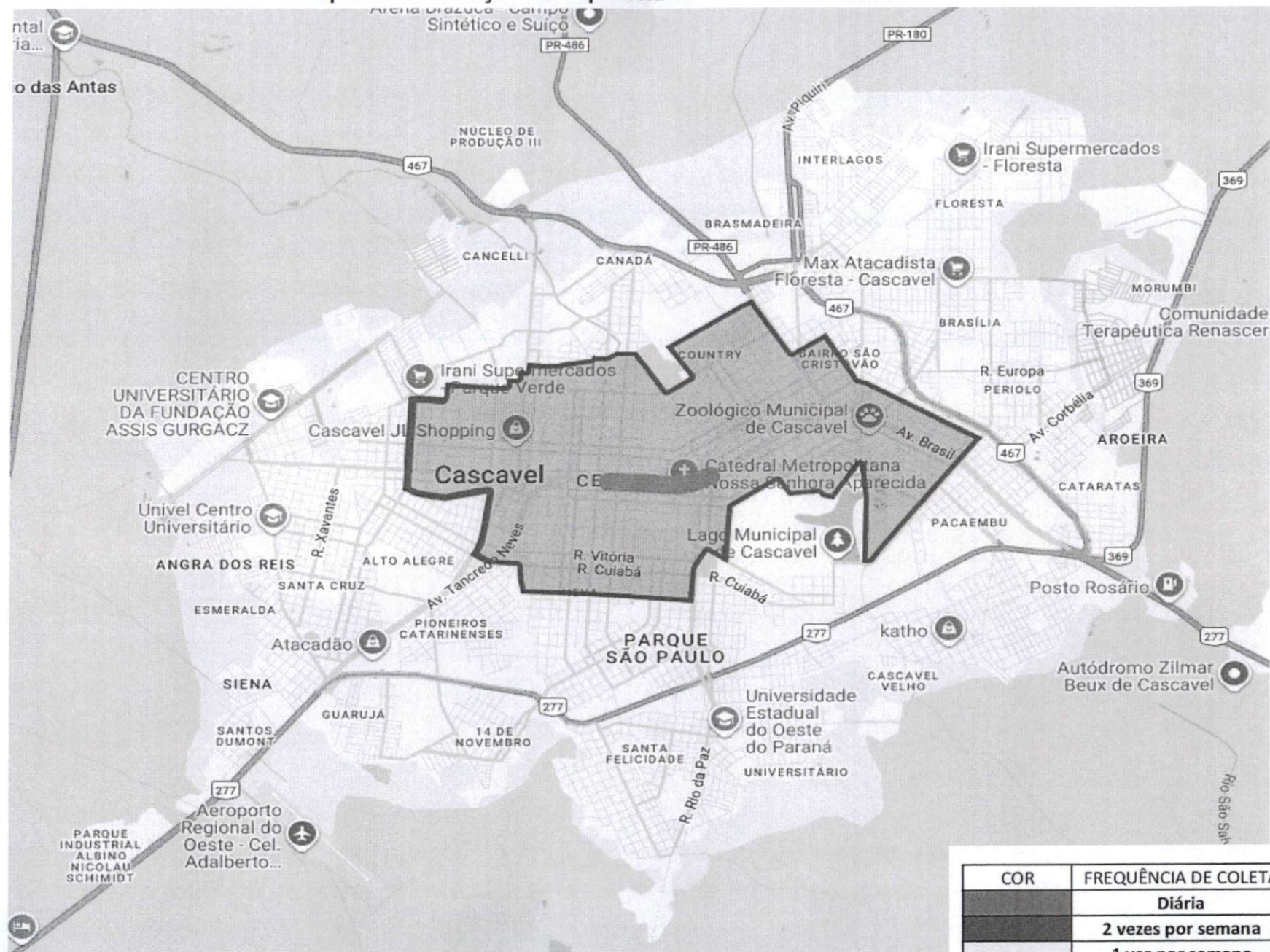
→ ANEXOS TR

1

137



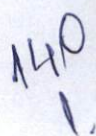
Mapa de Setorização e Frequência de Coleta dos Materiais Recicláveis



COR	FREQUÊNCIA DE COLETA
	Diária
	2 vezes por semana
	1 vez por semana

139

140



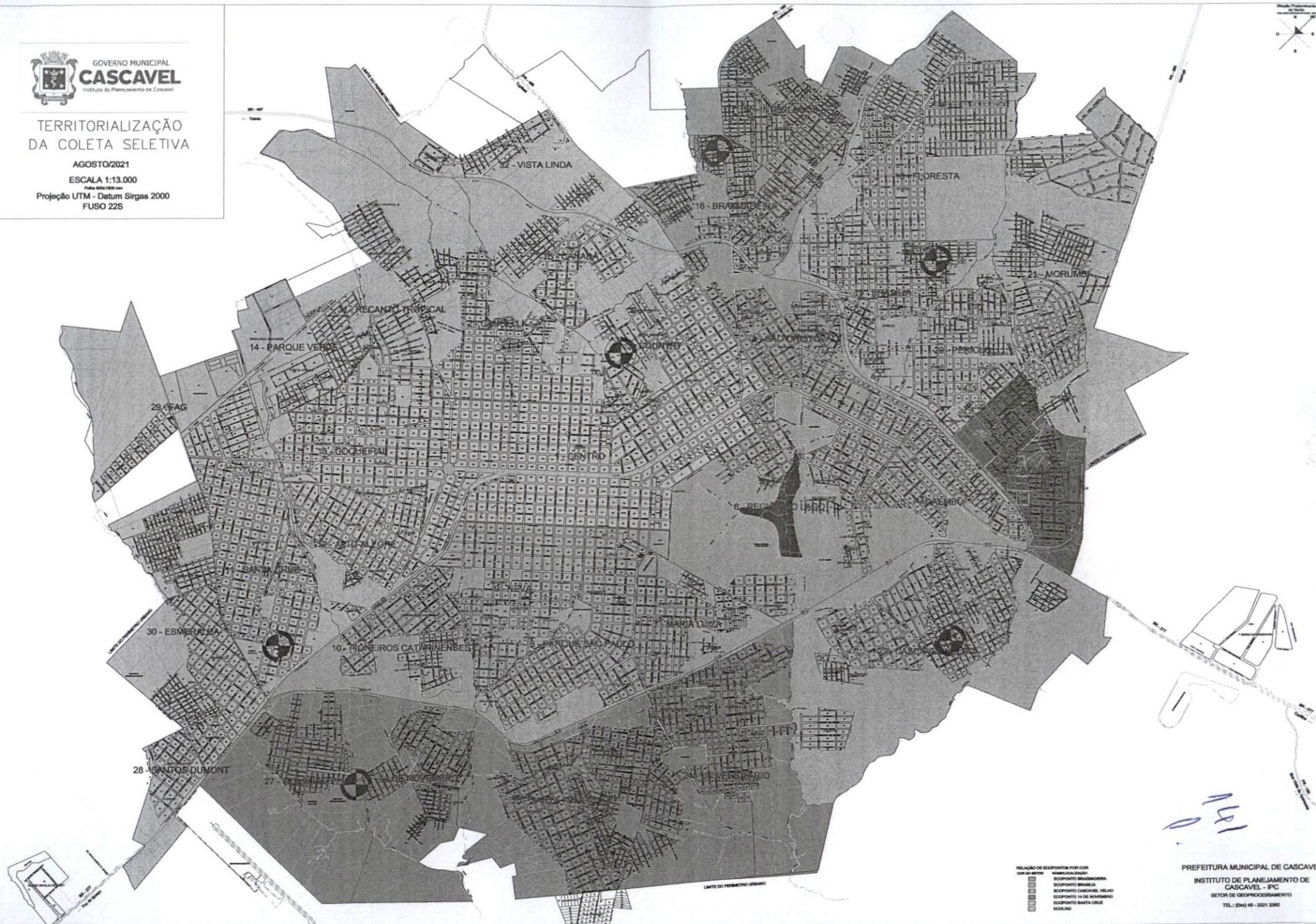


TERRITORIALIZAÇÃO DA COLETA SELETIVA

AGOSTO/2021

ESCALA 1:13.000

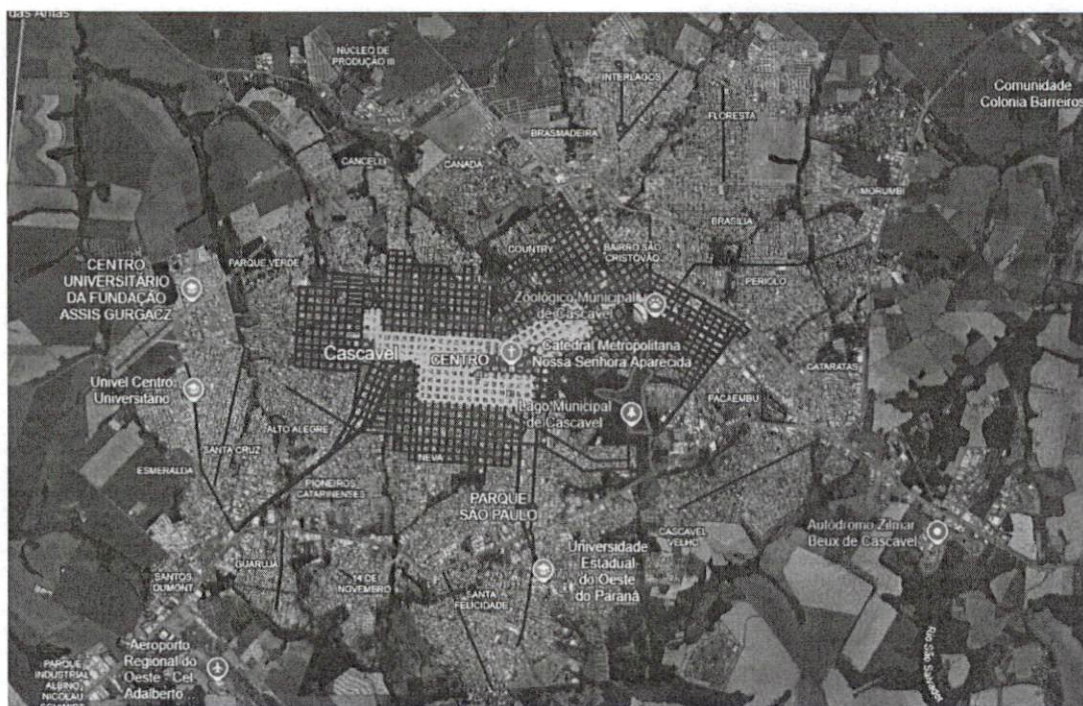
Projeção UTM - Datum Sirgas 2000
FUSO 22S





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

142
1.



Área de abrangência do serviço de varrição. Disponível no link:

https://www.google.com/maps/d/edit?mid=1_mclflpnbvOR8sm3I29_XSawPZ-LOUg&usp=sharing

DISTÂNCIA DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA E FREQUÊNCIAS	Km / mês
Diário 02 X / Dia - Matutino e Vespertino - De Seg. a Sáb.	513,744 Km
Diário 01 X / Dia - Matutino - De Seg. a Sáb.	1.248,888 Km
Alternada 03 X / Semana - Matutino - (Seg. - Qua. - Sex.), (Ter. - Qui. - Sáb.).	391,032 Km
Alternada 02 X / Semana - Matutino - (Seg. - Qui.), (Ter. - Sex.), (Qua. - Sáb.).	1.763,216 Km
TOTAL	3.916,880 Km

Comprimento dos trechos de varrição e frequências conforme a cor (Mapa de Abrangência).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

11/23
11

ALTERNADA 02 X /SEMANA - MATUTINO - (SEG. - QUI.), (TER. - SEX.), (QUA. - SÁB.).											
Número	Distância	Número	Distância	Número	Distância	Número	Distância	Número	Distância	Número	Distância
1	1280 m	33	1750 m	173	781 m	205	107 m	240	1390 m		
2	1280 m	34	2010 m	174	1070 m	206	1050 m	241	1410 m		
3	1290 m	35	1390 m	175	700 m	207	1370 m	243	1980 m		
4	1530 m	36	979 m	176	385 m	209	444 m	244	1040 m		
5	1520 m	37	404 m	177	2040 m	210	982 m	245	935 m		
6	263 m	38	252 m	178	762 m	211	1330 m	246	2410 m		
7	1510 m	39	1070 m	179	1150 m	212	441 m	247	2780 m		
8	1020 m	40	1060 m	180	2010 m	213	725 m	248	898 m		
9	388 m	41	273 m	181	817 m	214	921 m	249	2530 m		
10	1050 m	42	1070 m	182	842 m	215	382 m	250	343 m		
11	1040 m	43	973 m	183	2890 m	216	382 m	251	34 m		
12	1290 m	44	854 m	184	2290 m	217	381 m	252	293 m		
13	1240m	45	854 m	185	924 m	218	373 m	253	502 m		
14	1230 m	46	854 m	186	2300 m	219	369 m	255	133 m		
15	1300 m	47	508 m	187	370 m	220	365 m	256	261 m		
16	489 m	48	311 m	188	936 m	221	367 m	257	259 m		
17	1060 m	49	75 m	189	499 m	222	373 m	258	269 m		
18	1040 m	50	79 m	190	1210 m	223	374 m	259	44 m		
19	1060 m	51	287 m	191	716 m	224	368 m	260	722 m		
20	1120 m	52	220 m	192	642 m	225	370 m	261	25 m		
21	3060 m	53	826 m	193	397 m	226	370 m	262	250 m		
22	596 m	54	566 m	194	771 m	227	1440 m	263	124 m		
23	1250 m	55	2090 m	195	76 m	228	1280 m	264	124 m		
24	121 m	56	858 m	196	309 m	229	629 m	265	117 m		
25	521 m	57	921 m	197	935 m	230	1280 m	266	77 m		
26	514 m	71	882 m	198	499 m	231	1310 m	267	252 m		
27	250 m	72	750 m	199	763 m	232	382 m	268	255 m		
28	250 m	73	491 m	200	237 m	233	1560 m	269	258 m		
29	702 m	74	489 m	201	530 m	234	1070 m	270	891 m		
30	599 m	113	117 m	202	497 m	235	1280 m	271	895 m		
31	375 m	150	2170 m	203	1100 m	236	89 m	272	762 m		
32	1680 m	172	777 m	204	1040 m	237	273 m	273	710 m		

Distâncias dos trechos a serem varridos no Município de Cascavel no regime alternado 2X na semana (Parte 1).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

14/11/11

ALTERNADA 02 X /SEMANA - MATUTINO - (SEG. - QUI.), (TER. - SEX.), (QUA. - SÁB.).							
Número	Distância	Número	Distância	Número	Distância	Número	Distância
274	406 m	342	912 m	373	405 m	404	2070 m
275	532 m	343	1300 m	374	556 m	405	1480 m
276	825 m	344	1300 m	375	547 m	411	5660 m
277	10 m	345	833 m	376	98 m	413	738 m
278	49 m	346	131 m	377	167 m	414	560 m
279	32 m	347	1360 m	378	359 m	415	823 m
280	17 m	348	396 m	379	956 m	416	442 m
281	17 m	349	396 m	380	404 m	417	587 m
297	1760 m	350	407 m	381	403 m	418	792 m
298	1130 m	351	1420 m	382	1060 m	419	276 m
299	1740 m	352	1230 m	383	302 m	420	920 m
322	1750 m	353	1230 m	384	402 m	421	1910 m
323	483 m	354	1230 m	385	1310 m	422	913 m
324	1460 m	355	243 m	386	723 m	423	442 m
325	651 m	356	967 m	387	709 m	424	186 m
326	779 m	357	732 m	388	1080 m	425	68 m
327	122 m	358	116 m	389	707 m	426	504 m
328	440 m	359	165 m	390	787 m	427	1080 m
329	261 m	360	534 m	391	790 m	428	408 m
330	255 m	361	535 m	392	216 m	429	310 m
331	235 m	362	534 m	393	270 m	430	192 m
332	659 m	363	535 m	394	912 m	431	50 m
333	122 m	364	497 m	395	709 m	432	449 m
334	123 m	365	672 m	396	710 m	433	106 m
335	122 m	366	829 m	397	1510 m	434	105 m
336	394 m	367	1580 m	398	1050 m	435	434 m
337	307 m	368	786 m	399	99 m	436	458 m
338	902 m	369	274 m	400	171 m	437	211 m
339	908 m	370	100 m	401	742 m	455	2000 m
340	910 m	371	109 m	402	2370 m	456	317 m
341	909 m	372	285 m	403	2360 m	457	1240 m

Distâncias dos trechos a serem varridos no Município de Cascavel no regime alternado
2X na semana (Parte 2).

TOTAL (Partes 1 e 2) = 220.402 m → 220,402 Km

2 X / semana = 440,804 Km

TOTAL MÊS = 1.763.216 Km



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

149
1.

ALTERNADA 03 X / SEMANA - MATUTINO - (SEG. - QUA. - SEX.), (TER. - QUI.- SÁB.).							
Número	Distância		Número	Distância		Número	Distância
58	2160 m		82	128m		170	1730 m
59	2960 m		151	2910 m		171	666 m
60	1400 m		152	583 m		302	676 m
61	256 m		153	584 m		303	675 m
62	256 m		154	585 m		304	674 m
63	256 m		155	588 m		305	120 m
64	256 m		156	584 m		306	125 m
65	256 m		157	583 m		307	126 m
66	256 m		158	579 m		308	131 m
67	256 m		159	592 m		309	129 m
68	256 m		160	605 m		310	123 m
69	256 m		161	603 m		311	123 m
70	387 m		162	601 m		312	125 m
75	385 m		163	353 m		313	128 m
76	381 m		164	593 m		314	501 m
77	386 m		165	409 m		317	502 m
78	385 m		166	294 m		318	348 m
79	259 m		167	101 m		319	108 m
80	275 m		168	1410 m		320	241 m
81	65 m		169	1540 m			

Distâncias dos trechos a serem varridos no Município de Cascavel no regime alternado 3X na semana.

TOTAL = 32.586 m → 32,586 Km

3 X / semana = 97,758 Km

TOTAL MÊS = 391,032 Km



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

146
0.

DIÁRIO 01 X / DIA - MATUTINO - DE SEG. A SÁB.					
Número	Distância	Número	Distância	Número	Distância
83	136 m	121	344 m	148	1820 m
84	677 m	122	630 m	149	1820 m
85	679 m	123	1020 m	208	100 m
86	271 m	124	1010 m	238	1890 m
87	267 m	125	1020 m	239	155 m
88	2290 m	126	1020 m	242	2080 m
89	745 m	127	503 m	254	1140 m
90	1750 m	128	237 m	282	1090 m
91	797 m	129	226 m	283	675 m
92	1720 m	130	194 m	284	34 m
93	400 m	131	251 m	285	278 m
94	669 m	132	258 m	289	653 m
95	1820 m	133	76 m	290	652 m
101	1130 m	134	118 m	291	942 m
109	1020 m	138	810 m	292	657 m
110	1820 m	139	389 m	293	373 m
111	506 m	140	385 m	294	239 m
112	520 m	141	514 m	295	657 m
114	255 m	142	518 m	296	655 m
115	381 m	143	516 m	300	623 m
116	380 m	144	510 m	301	604 m
117	340 m	145	508 m	315	37 m
118	335 m	146	867 m	316	35 m
119	120 m	147	870 m	321	88 m
120	1010 m				
ZOOLOGICO					
458	147 m	465	427 m	472	124 m
459	451 m	466	110 m	473	163 m
460	413 m	467	61 m	474	22 m
461	134 m	468	164 m	475	335 m
462	90 m	469	123 m	TRI. MEN	2.774 m
463	171 m	470	34 m		
464	106 m	471	29 m	TOTAL ZOO	5.878 m

Distâncias dos trechos a serem varridos no Município de Cascavel no regime diário 1X ao dia.

TOTAL = 52.034 m → 52,034 Km

Diário de seg. a sábado = 312,222 Km

TOTAL MÊS = 1.248,888 Km



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

148
1.

DIÁRIO 02 X / DIA - MATUTINO E VESPERTINO - DE SEG. A SÁB.			
Número	Distância	Número	Distância
96	733 m	108	272 m
97	1600 m	135	116 m
98	287 m	136	105 m
99	953 m	137	152 m
100	919 m	406	463 m
102	252 m	407	299 m
103	162 m	408	220 m
104	370 m	409	505 m
105	156 m	410	2350 m
106	128 m	412	387 m
107	274 m		

Distâncias dos trechos a serem varridos no Município de Cascavel no regime diário 2X ao dia.

TOTAL = 10.703 m → 10,703 Km

Diário 2X ao dia = 21,406 Km

Semana = 128,436 Km

TOTAL MÊS = 513,744 Km



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

148
P.



Parques e Praças localizados em Cascavel.

Canteiros:

Canteiros Centrais
Av. Assunção
Av. Brasil
Av. Carlos Gomes
Av. Jaime Duarte Leal
Av. Manaus
Av. Piquiri
Av. Rio Branco
Av. Guaíra
Av. Toledo
Av. Tancredo Neves
Av. Rocha Pombo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

149
1.

Praças:

Nome	Local	Rua
Praça Belvedere	Região do Lago	Pedro C. Neppel
Praça Centro Cultural Gilberto Mayer	Centro	Rua General Osório / Santa Catarina
Praça Centro Esportivo Ciro Nardi	Ciro Nardi	Rua da Lapa / Barão do Cerro Azul
Praça Cristo Redentor	Centro	Barão do Cerro Azul / Carlos Gomes
Praça do Maçon	São Cristóvão	Triângulo das ruas Paraná / Jacarezinho / Hermes Vessaro
Praça Encipar	Guarujá	Rua das Orquídeas / Rua das Flores
Praça Érico Bublitz	Universitário	Rua Universitária defronte Unioeste
Praça do Expedicionário	Ciro Nardi	Barão do Cerro Azul / Lapa / Rosário
Praça Florêncio Galafassi	Centro	Av. Brasil
Praça Getúlio Vargas	Centro	Av. Brasil / Pio XII
Praça de Esportes Odilon Reinhardt	Vila Tolentino	Rua Osvaldo Cruz / Hieda Baggio Mayer
Praça Leontino Marcelino Sobrinho	São Cristóvão	Rua Emília Galafassi / Jacarezinho
Praça Major Guttmann	Vila Militar	Final da rua 13 de Maio
Praça Parigot de Souza	Country	Pará / Voluntários da Pátria
Praça Paul Harris	Centro	Travessa Assunta Bonatto / Av. Tancredo Neves
Praça Padre Arnaldo Jensen	Centro	Av. Brasil / Tancredo Neves
Praça Padre Casemiro Cichon	Maria Luiza	Alexandre de Gusmão / Jaime Duarte Leal
Praça Rui Barbosa	Claudete	Terezina / Toledo
Praça Sargento Max Wolf	Vila Militar	13 de Maio
Praça do Terminal Rodoviário	Centro	Av. Assunção
Praça Tocantins	Brasmadeira	Bocaiuva do Sul / Rio das Pedras
Praça Trevo Cataratas	Cataratas	Av. Brasil / BR 369 / BR 277
Praça Vila Dione	Pioneiros Catarinense	Ernandes de Oliveira / Ricieri Perin
Praça Wilson Jofre	Centro	7 de Setembro / Castro Alves
Praça Vereador Luiz Picolli	Centro	Av. Brasil / Toledo / Assunção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

150
0,

Bosques:

Nome	Local	Rua
Bosque do Guarujá	Guarujá	Rua dos Narcisos
Elias Lopuch	Parque Verde	Rua Acácia / Paineira

Parques:

Nome	Local / Bairro	Área do Parque
Parque Tarquínio Joslin dos Santos	Pq. São Paulo	86.710,620 m ²
Parque Vitória	Independência / Country	220.476,01 m ²
Parque Ecológico Paulo Gorski	Região do Lago III	842.671,69 m ²
Parque Danilo José Galafassi	Região do Lago II	181.441,29 m ²
Ecopark Santa Cruz	Fag / Santa Cruz / Alto Alegre	Existente 221.366,84 m ² / A construir 131.329,77 m ²
Ecopark Santa Felicidade	Santa Felicidade	105.306,18 m ²
Ecopark Morumbi	Morumbi	156.713,93 m ²
Ecopark Floresta	Floresta	Em execução (obra) 162.254,87 m ²
Parque Ambiental Suely Festugatto	São João	538.610,00 m ²